



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 72/2020

Processo Administrativo: nº 358/2020

Ementa: PLACAS DE ALUMÍNIO COM OS CANTOS ARREDONDADOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL SEM LIMITE DE CORES, COM NUMERAÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS, COM ADESIVO 3M (9625) E MEDINDO 40X20X03MM
Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “ a” , e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: FAZAN E CIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 07.233.306/0001-37.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da PLACAS DE ALUMÍNIO COM OS CANTOS ARREDONDADOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL SEM LIMITE DE CORES, COM NUMERAÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS, COM ADESIVO 3M (9625) E MEDINDO 40X20X03MM.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), ofertado pela empresa FAZAN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.233.306/0001-37, sediada na RUA ESPERANÇA, 648 - CEP: 86191010 - BAIRRO: JARDIM CASAGRANDE CIDADE/UF: Cambé/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “ a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “ a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “ a” , R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “ a” , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“ A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-PR
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição de Placas de Alumínio com Código de Barras visa à identificação e registro dos bens móveis patrimoniais, bem como dar continuidade ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ibaiti, visto que este tipo de material é essencial para as atividades do Departamento Municipal de Patrimônio, em razão das constantes incorporações de bens ao acervo do Município. O cadastro dos bens é uma operação de suma importância por ter reflexo na administração financeira do Município, dessa forma, essa operação é atribuição exclusiva da Divisão de Patrimônio para os bens móveis e semoventes, sendo assim para o cadastro do material permanente da autarquia, torna-se necessário efetuar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

tombamento e, em seguida, a afixação de placas de identificação nos bens adquiridos, fazendo assim com que se tenha controle e segurança de todos os bens do Município apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 21 de Agosto de 2020

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 72/2020
Processo Administrativo nº 358/2020

Objeto: PLACAS DE ALUMÍNIO COM OS CANTOS ARREDONDADOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL SEM LIMITE DE CORES, COM NUMERAÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS, COM ADESIVO 3M (9625) E MEDINDO 40X20X03MM

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 21 de Agosto de 2020

ANTONELYDE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: FAZAN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.233.306/0001-37

Objeto: PLACAS DE ALUMÍNIO COM OS CANTOS ARREDONDADOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL SEM LIMITE DE CORES, COM NUMERAÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS, COM ADESIVO 3M (9625) E MEDINDO 40X20X03MM.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	430	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	540	03.002.04.122.0004.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7730	03.001.04.122.0004.2005	1077	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8190	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8240	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8250	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 21 de Agosto de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

FAZAN E CIA LTDA
MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI - 596.467.219-15
Contratado